



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Catarina		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Catarina, em Caucaia, autoriza o curso de educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703889-0	PARECER Nº 0059/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Rocilda de Castro Mota Jerônimo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Catarina, instituição sediada na rua Catarina, CEP: 61680-998, no município de Caucaia, Censo nº 23064315, mediante o processo nº 11703889-0, solicita deste Colegiado a autorização do curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

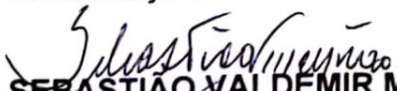
III – VOTO DO RELATOR

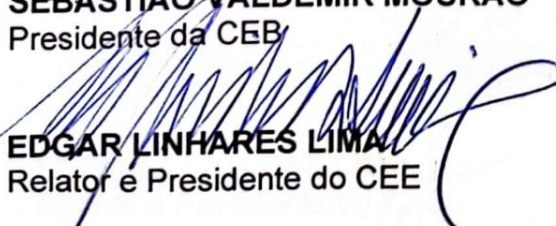
Diante do exposto, considerando a Informação nº 257/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Rita Catarina, em Caucaia, à autorização do curso de educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE